# LEI N.º 4555 - DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional que especifica.

**JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Conjunto Habitacional Dracena K, localizado na Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira, passa a ser denominado de "Conjunto Habitacional Prefeito Florindo Tabachi".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de março de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada

**CM n.º 015/2017**